



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: CONVÊNIO Nº 01/2025-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto o repasse de recursos para a manutenção da prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, manutenção dos 243 (duzentos e quarenta e três) leitos contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos da Emenda Parlamentar sob o nº 41320002, Ofício nº 355/2024 – GAB 848/CD, número da proposta 36000639586202400, da Deputada Tabata Amaral, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

VALOR: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme o especificado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia **30/06/2025**.

BASE LEGAL: A legislação aplicável à execução deste Convênio é composta pela Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Instrução Normativa nº 01/2020 atualizada pela resolução nº 023/2022 do TCE/SP, bem como as demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias em vigor, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

Pela Secretaria Municipal de Saúde Rubem de Oliveira Bottas Neto; Pelo Hospital Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De São José Do Rio Preto, José Nadim Cury.